

**DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO - GD6 Nº 35, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do
CBH MOGI-PARDO para o ano de 2025

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999,

DELIBERA:

Art. 1º- Pela aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CBH Mogi Pardo (GD6) para o ano de 2025, conforme quadro abaixo:

DATA	LOCAL
13/março	a definir
17/ junho	a definir
04/setembro	a definir
11/novembro	a definir

Art. 2º - As datas poderão ser alteradas mediante motivo de força maior. A modalidade e o local da reunião serão definidos pela Diretoria no momento da convocação.

Art. 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILBERTO DA SILVA RESENDE
PRESIDENTE DO CBH MOGI-PADO



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 14/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101674765** e o código CRC **A77128C5**.